



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13558, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social e auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 2.639/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.979, de 28 de abril de 2015, à Entidade Filantrópica Projeto Esperança.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05 e 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 7 de maio de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico-Legislativo